



LEI Nº 015, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

CRIA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, apresenta Projeto de Lei que dispõe sobre **CRIA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO** do Município de Bom Lugar/MA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI,

Art. 1º Fica criada a função de Agente de Desenvolvimento no Anexo I da Lei Municipal nº 245, que dispõe sobre a “Estrutura Administrativa do Município”.

Parágrafo Único - A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que visem ao cumprimento das disposições e diretrizes contidas na Lei Complementar nº 123/2006, sob supervisão da Secretaria Municipal de Administração, responsável pelas políticas de desenvolvimento.

Art. 2º Fica criada a gratificação de encargo pelo exercício da função a ser paga ao servidor público do quadro efetivo que for designado para exercer a função de Agente de Desenvolvimento Municipal, conforme Anexo I.

Art. 3º O Agente de Desenvolvimento deverá preencher os seguintes requisitos:

- I - residir na área da comunidade em que atuar;
- II - possuir formação ou experiência compatível com a função a ser exercida;
- III – ser preferencialmente servidor efetivo do Município.

Art. 4º Os recursos para a execução da presente Lei serão os consignados no orçamento anual, destinados ao pagamento de pessoal.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
GABINETE DE PREFEITA
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de BOM LUGAR – MA, em 30 de novembro de 2021

Marlene Silva Miranda
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
GABINETE DE PREFEITA
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



ANEXO I –

FUNÇÃO GRATIFICADA

Nº de Ordem	Cargos	Simbologia	Quant.	Valor da Gratificação (R\$)
01	Agente de Desenvolvimento	DAS – 1	01	R\$ 1,200.00